

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº034 de 25 de fevereiro de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8178/2026.
De 25 de fevereiro de 2026.

Súmula: "Destitui servidora pública municipal de função de Direção e designa servidora pública municipal para o exercício de função de Direção, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.235/2026:

DECRETA

Art. 1.º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da função conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrículas	Cargo	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Amanda Machado Lopes	351.418	Ed. de Infância	EM São Francisco de Assis	Vice-Direção	20/02/2026

Art. 2.º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrículas	Cargo	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Franciele Vicente de Camargo	350.960	Ed. de Infância	EM São Francisco de Assis	Vice-Direção	01/03/2026

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904
Dados: 2026.02.25 16:54:37 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 030/2026.
De 25 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 11.277/2026:

RESOLVE

Art. 1.º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maria Ferreira Garcia	350.984	SMAS	Coordenação Abrigo Adulto	01/03/2026.

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar anualmente a elaboração do Plano de Ação dos serviços desenvolvidos, estabelecendo com a equipe: ações, metas e prazos a serem cumpridos, observando a consonância do planejamento com o Protocolo do serviço; Proporcionar processo de acolhida em condições dignas; Contribuir no processo de restabelecer vínculos familiares e sociais e ou/ novo projeto de vida; Promover o acesso à rede socioassistencial; Monitorar e acompanhar as atividades realizadas; Avaliar os resultados dos serviços; Elaborar Plano de Inverno e monitorar as intervenções propostas; Definir com a equipe os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho; Coordenar reuniões sistemáticas com a equipe, traçando estratégias e metas a serem desenvolvidas, bem como estabelecer processos diários para a integração da equipe, visando à apropriação das ações executadas e o bom funcionamento do equipamento e dos serviços; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade, de acordo com as orientações do órgão gestor; Dar suporte a equipe para a execução dos serviços, bem como para o funcionamento do equipamento, orientando os trabalhadores sobre a manutenção e zelo de tudo o que está sob sua responsabilidade enquanto coordenador; Orientar e definir junto a equipe critérios de inclusão, acompanhamento, monitoramento e desligamento dos usuários inseridos no serviço de acolhimento; Orientar a equipe sobre a articulação com a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para a inclusão do público prioritário nos serviços, realizando monitoramento em reuniões entre a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; Coordenar e orientar a equipe sobre os registros das informações que alimentam o relatório mensal de atendimentos, federal e municipal, bem como dos instrumentais padronizados para o acompanhamento dos usuários

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

inclusos nos serviços; Monitorar e garantir o preenchimento dos instrumentais padronizados para o registro de informações, sendo eles disponibilizados pela Vigilância Socioassistencial, bem como o envio nos prazos estabelecidos; Articular com a rede de proteção os encaminhamentos realizados com vista na efetividade dos serviços e dos programas transversais desenvolvidos no município; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política de Assistência Social, com foco especial nos serviços ofertados na unidade; Orientar a equipe sobre o relacionamento interpessoal, com vistas na efetividade do trabalho em equipe e na execução do serviço junto ao usuário; Subsidiar e participar da elaboração de projetos, planos de trabalho e planos municipais de sua área de competência, bem como das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor da Assistência Social, representando a unidade em outros espaços, quando solicitado; Elaborar relatórios sobre os serviços ofertados, ações realizadas, quando solicitado; Elaborar relatórios de necessidades para a execução das atividades, com vistas em subsidiar a diretoria de área da Proteção Social Especial nas intervenções junto a diretoria-geral e secretário para melhoria do trabalho realizado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904
Dados: 2026.02.25 16:55:04 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 031/2026.
De 25 de fevereiro de 2026.

Súmula: Constitui a Nova Junta de Saúde Municipal e designa seus membros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 11.002/2026:

RESOLVE

Art. 1.º Constituir a nova Junta de Saúde Municipal, composta pelos membros abaixo nominados, com atribuições quanto à realização de avaliações médicas.

Art. 2.º Nomear os seguintes membros para comporem a Junta de Saúde Municipal:

§ 1º Membros Titulares:

I - André Albino Borges, Médico da Família, matrícula nº. 353.675;

II - Christiano Augusto Rodrigues Larema, Médico Clínico Geral Plantonista, matrícula nº. 357.502.

§ 2º Membros Suplentes:

I - Ana Paula Barduco Zampiere, Médica Clínico Geral Plantonista, matrícula nº. 353.890;

II - Joseline Silvana Micheleto, Médica Clínico Geral Plantonista, matrícula nº. 355.885.

§ 3º Membros Especialistas:

I - Fernando Legnani de Souza, Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista, matrícula nº. 353.120;

II - Anielio Andraus Dumont Prado, Médico Clínico Geral Plantonista, matrícula nº. 352.695;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

III - Williams Ofori Adjei, Médico Clínico Geral Plantonista, matrícula nº. 356.890.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2026.

luiz sergio
claudio:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.02.25 16:55:24 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 032/2026.
De 25 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: “Altera membro junto a Comissão de Controle de Frotas constante da Portaria n. 132 de 18 de maio de 2022, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.174/2026:

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o membro constante do inciso XIX, do artigo 1º da Portaria n. 132, de 18 de maio de 2022, relativo à Comissão de Controle de Frotas do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…)”.

Art. 1º (…).

XIX - Secretaria Municipal de Governo:

a) Titular: Gabriel da Luz Alves nº. 365.361.

(…)”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2026.

luiz sergio
claudio:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.02.25 16:55:50 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 034 de 25 de fevereiro de 2026

Página 4



RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, a Comissão de Revisão e Atualização do Código Sanitário Municipal, com a finalidade de revisar, atualizar e propor alterações à Lei Complementar Municipal nº 160/2018 (Código de Vigilância em Saúde do Município).

Art. 2º A Comissão terá caráter temporário, técnico e consultivo, sendo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros, servidores do quadro do Município de Fazenda Rio Grande:

Nome	Lotação	Matrícula
Paulo Henrique Peixoto	Gestão SMS	357702
Nelceli Bento Garcia	Vigilância em Saúde	349125
Alexsandra Aparecida Bispo	Vigilância Epidemiológica	351021
Anna Claudia Sales de Oliveira	Vigilância Epidemiológica	351025
Taniamara Falabello Paluch	Vigilância Sanitária	349445
José Comparim	Vigilância Ambiental	352006
Sandro Teixeira Ribeiro	Engenharia Planejamento e Projetos	350888
Deysi Cristina Wielewski	Vigilância Sanitária	350204
Jessika da Cruz Sanches Barbosa	Vigilância Sanitária	358311
Eliane Farias de Oliveira da Silva	Vigilância em Saúde do Trabalhador	351923
Gudryan Jacson Barônio	Vigilância Ambiental	364967

Parágrafo único Poderão ser convidados a participar dos trabalhos, sem direito a voto, representantes de outros órgãos da administração pública, do Conselho Municipal de Saúde ou especialistas, sempre que a matéria assim o exigir.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – proceder à análise técnica da Lei Complementar Municipal nº 160/2018;

II – identificar dispositivos desatualizados, omissos ou em desacordo com a legislação sanitária vigente;

III – propor alterações, revogações e inclusões de dispositivos legais;

IV – elaborar minuta de projeto de lei consolidada do Código Sanitário Municipal;

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná | Telefone: +55

B Assinado digitalmente por Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJO-XXN-NSW-CV9.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V – subsidiar tecnicamente a Secretaria Municipal de Saúde quanto às alterações propostas;

VI – apresentar relatório final dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 5º A Comissão terá prazo de 12 meses, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa e ato formal da autoridade competente.

Art. 6º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional, sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado via Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná | Telefone: +55

B Assinado digitalmente por Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código PJO-XXN-NSW-CV9.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e § 10, o anexo I da Instrução Normativa nº 183/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de **Audiência Pública Referente ao 3º Quadrimestre de 2025**.

Data: 26/02/2026;

Horário: 14h00min.

Local: Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2026.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.02.24 15:42:37 -03'00'

LUIZ SERGIO CLAUDINO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 033/2026 - Data: de 24 de fevereiro de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE

ANTERIOR – RDQA

3º QUADRIMESTRE DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, em cumprimento ao disposto no **art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012**, torna público e CONVIDA toda a população, representantes de entidades, autoridades locais e demais interessados para participarem da **Audiência Pública de Prestação de Contas**, na qual será apresentado o **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**, referente ao **3º quadrimestre do exercício de 2025**.

Data: 26 de fevereiro de 2026

Horário: 10 h

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A audiência tem como objetivo assegurar a transparência da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), apresentando informações relativas à aplicação de recursos, oferta e produção de serviços públicos de saúde, bem como os indicadores de saúde do município.

A participação da comunidade é fundamental para o fortalecimento do controle social e para a construção de uma gestão pública cada vez mais eficiente e participativa.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 033/2026 - Data: de 24 de fevereiro de 2026.

MONIQUE COSTA
BUDK:05379875920

Assinado de forma digital por MONIQUE COSTA
Dados: 2026.02.10 10:07:37 -03'00'

MONIQUE COSTA BUDK
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 - rama 7766
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº034 de 25 de fevereiro de 2026

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.085/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público destinado à manifestação de interesse dos responsáveis legais pelas crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas, conforme as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a convocação dos responsáveis legais por crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, devidamente cadastradas na Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, para que manifestem formalmente seu interesse em aderir ao Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), conforme condições estabelecidas neste edital.

II – DA FINALIDADE

O Programa PEIC tem por finalidade ampliar o acesso à educação infantil, por meio da oferta de vagas em instituições conveniadas com o Município, observadas a ordem da relação de crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas.

III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Os responsáveis legais pelas crianças convocadas deverão manifestar seu interesse de forma expressa, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, mediante comparecimento presencial à Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência.

2. O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita da vaga, ensejando a convocação do próximo inscrito na ordem de classificação.

3. A lista de classificação da Central de Vagas encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. A equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato diretamente com os responsáveis legais das crianças convocadas, por meio dos dados informados no ato da inscrição, a fim de informar sobre a convocação e orientar quanto aos procedimentos necessários para formalização da adesão ao PEIC.

5. Para orientações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, presencialmente ou pelos canais oficiais de atendimento disponibilizados no site institucional.

6. A relação dos convocados para manifestar adesão ao PEIC encontra-se no documento em ANEXO, que integra este edital.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este edital tem natureza de ato administrativo convocatório, nos termos da legislação vigente, sendo publicado para garantir os princípios da publicidade, legalidade e eficiência da Administração Pública.

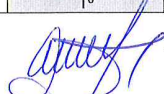
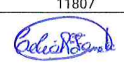
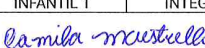
2. Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante fundamentação legal e administrativa pertinente.

3. A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.




Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Fevereiro de 2026.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
01	1º	GERAL	12943	INFANTIL	INTEGRAL
02	2º	GERAL	13080	INFANTIL	INTEGRAL
03	3º	GERAL	13472	INFANTIL	INTEGRAL
04	4º	GERAL	13482	INFANTIL	INTEGRAL
05	5º	GERAL	13624	INFANTIL	INTEGRAL
06	6º	GERAL	13652	INFANTIL	INTEGRAL
07	7º	GERAL	13654	INFANTIL	INTEGRAL
08	8º	GERAL	13925	INFANTIL	INTEGRAL
09	9º	GERAL	13931	INFANTIL	INTEGRAL
10	10º	GERAL	14115	INFANTIL	INTEGRAL
11	11º	GERAL	12625	INFANTIL	INTEGRAL
12	12º	GERAL	12497	INFANTIL	INTEGRAL
13	13º	GERAL	12847	INFANTIL	INTEGRAL
14	14º	GERAL	12276	INFANTIL	INTEGRAL
15	15º	GERAL	12566	INFANTIL	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
16	1º	GERAL	12640	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
17	2º	GERAL	12618	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
18	3º	GERAL	12966	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
19	4º	GERAL	13987	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
20	5º	GERAL	13764	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
21	6º	GERAL	-	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
22	7º	GERAL	-	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
23	8º	GERAL	-	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
24	9º	GERAL	-	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
25	10º	GERAL	-	INFANTIL	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
26	1º	GERAL	13502	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
27	2º	GERAL	13266	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
28	3º	GERAL	13572	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
29	4º	GERAL	13618	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
30	5º	GERAL	13819	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
31	6º	GERAL	13829	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
32	7º	GERAL	14026	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
33	8º	GERAL	14027	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
34	9º	GERAL	13617	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
35	10º	GERAL	13389	INFANTIL	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
36	1º	PRIOTÁRIO	13784	INFANTIL 1	INTEGRAL
37	1º	GERAL	11807	INFANTIL 1	INTEGRAL

38	2º	GERAL	11862	INFANTIL 1	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
39	1º	GERAL	13477	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
40	2º	GERAL	14168	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
41	3º	GERAL	12691	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
42	4º	GERAL	13387	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
43	1º	GERAL	12869	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
44	2º	GERAL	12967	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
45	3º	GERAL	13700	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
46	4º	GERAL	13880	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
47	5º	GERAL	13999	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
48	1º	PRIORITÁRIO	12310	INFANTIL 2	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
49	1º	GERAL	13730	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ
50	2º	GERAL	10593	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ
51	3º	GERAL	13398	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
52	1º	GERAL	13384	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
53	2º	GERAL	13511	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
54	3º	GERAL	13709	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
55	1º	PRIORITÁRIO	11756	INFANTIL 3	INTEGRAL
56	2º	PRIORITÁRIO	12575	INFANTIL 3	INTEGRAL
57	3º	PRIORITÁRIO	9999	INFANTIL 3	INTEGRAL
58	4º	PRIORITÁRIO	13010	INFANTIL 3	INTEGRAL
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
59	1º	GERAL	11498	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ
60	2º	GERAL	11806	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
61	1º	GERAL	7624	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE
62	2º	GERAL	12312	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº034 de 25 de fevereiro de 2026

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ofício nº 068/2026 - SECULT

Fazenda Rio Grande 25 de fevereiro de 2.026

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Eleição de Representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial COMPIR.

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, convoca as entidades da sociedade civil conforme disposto na Lei Municipal - Lei nº 1.707 de 12 de setembro de 2023, para Assembleia de eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Fazenda Rio Grande, doravante denominado COMPIR, criado com finalidade de propor, em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos da população brasileira, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação racial, social, política e cultural, atendendo as exigências da Lei Federal nº 12.288 de 20 de Julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A eleição de representantes da sociedade civil que integrarão o COMPIR, biênio 2026/2027, ocorrerá no dia 20 de março, com abertura do credenciamento para ELEITORES E ELEITORAS das 19h às 20h, quando se dará início ao processo eleitoral no Teatro Municipal, situado na rua Itália 287;

1.2 - O processo eleitoral será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para as entidades da Sociedade Civil, conforme disposto no artigo, Art. 7º da Lei Municipal nº 1.707 de 12 de setembro de 2023;

1.3 - O processo eleitoral será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de credenciamento dos eleitores e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação das pessoas credenciadas conforme item 1.1;

1.4 - A publicação do presente Edital será feita no diário oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e nas mídias sociais da Secretaria de Cultura;

1.5 - Os (as) representantes da sociedade civil eleitos (as) exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

Página 1 de 4

B Assinado digitalmente por JOSE RENATO SALES DA SILVA, NATANAEL FERREIRA COUTINHO e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ER7-9QQ-W8R-470.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2 - DAS VAGAS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Fazenda Rio Grande na qualidade de representantes da sociedade civil:

I - Um representante titular e um suplente do Movimento Negro;

II - Um representante titular e um suplente étnico cultural;

III - Um representante titular e um suplente étnico feminino;

IV - Um representante titular e um suplente de empresários ou empreendedores étnicos;

V - Um representante das comunidades tradicionais; (ciganos, religiões de matriz africana, indígenas, etc).

2.2 - Para cada vaga de membro Titular haverá um membro Suplente, que será preenchida pelo segundo colocado no processo eleitoral;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que preencherem os requisitos legais dispostos na legislação nº 1.707 de 12 de setembro de 2023.

2.4 - Na hipótese de não haver interessado apto em algum dos segmentos listados no item 2.1, será considerado eleito, para ocupar a vaga em aberto, o suplente mais votado de qualquer um dos demais segmentos e assim sucessivamente.

3 - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS (AS)

3.1 - Cada candidato (a) poderá concorrer a uma única vaga;

3.2 - O candidato (a) interessado em concorrer a uma vaga no COMPIR deverá formalizar pedido através de Ficha de Inscrição (anexo 1) especificando a vaga a qual pretende concorrer (conforme disposto no item 2), anexando comprovante de endereço, comprovante de atuação no segmento pelo qual está se candidatando, através de documentos, imagens ou vídeos, relatório de atividades ou de reuniões da organização que atestem a sua existência, caso a candidatura seja para os segmentos constantes nos itens 1, IV e V do item 2.1 deste edital.

3.3 documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, conforme o parágrafo 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 1.707 de 2023, sob as penas da lei notadamente acerca da veracidade do teor e conteúdo, conforme item 2.1 deste edital;

Página 2 de 4

B Assinado digitalmente por JOSE RENATO SALES DA SILVA, NATANAEL FERREIRA COUTINHO e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ER7-9QQ-W8R-470.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.4 As inscrições deverão ser enviadas através do e-mail culturafazenda@gmail.com no período de 01/03/2026 a 15/03/2026 conforme formulário do anexo 1, onde deverão ser anexados os documentos comprobatórios de vínculo com a entidade a qual representa, conforme item 2 deste Edital. O resultado provisório das inscrições deferidas e indeferidas será publicado no dia 16/03/2026, cabendo recurso (anexo II) do dia 17/03/2026 ao dia 18/03/2026 através do mesmo endereço de e-mail. O resultado final dos recursos e dos candidatos aptos será publicado no dia 19/03/2026.

4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 - O processo eleitoral será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura;

4.2 - A plenária eleitoral será formada por candidatos (as) previamente inscritos (as), representantes de cada segmento conforme item 2.1, bem como pessoas residentes em Fazenda Rio Grande, maiores de 16 anos, mediante credenciamento prévio no dia da eleição, 20 de março de 2026 à partir das 19h até às 20h, mediante apresentação de documentação de identificação.

4.2.1 - Os (as) candidatos (as) habilitados (as) são eleitores (as) natos (as) ao processo;

4.3 - O processo de escolha dos membros efetivos e suplentes da sociedade civil será realizado por votação em cédula, entre os eleitores inscritos, com direito a 1 voto por eleitor para apenas uma das vagas descritas no item 2.1;

4.4- Terão assento no COMPIR os (as) 5 candidatos (as) que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado, sendo os suplentes eleitos sucessivamente, conforme a ordem decrescente de números de votos.

4.5- No caso de empate será considerado (a) eleito(a) o (a) candidato (a) com idade mais elevada.

5 - DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) ELEITOS (AS).

5.1 - Após a eleição dos (as) representantes, os (as) conselheiros (as) eleitos (as) assinarão termo de posse em ata. Os nomes dos (as) conselheiros (as) eleitos (as) serão remetidos pela Secretaria de Cultura ao chefe do executivo para a realização dos atos próprios.

Página 3 de 4

B Assinado digitalmente por JOSE RENATO SALES DA SILVA, NATANAEL FERREIRA COUTINHO e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ER7-9QQ-W8R-470.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral: Portaria 02/2026 - SMC

José Renato Sales da Silva, matrícula 363284

Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos, matrícula 363487

Kely Steinhaus Cezar, matrículas 350721;

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 8104/2026

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2026

Página 4 de 4

B Assinado digitalmente por JOSE RENATO SALES DA SILVA, NATANAEL FERREIRA COUTINHO e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código ER7-9QQ-W8R-470.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº034 de 25 de fevereiro de 2026

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 72/2026- ID 4664.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA;
CNPJ: 60.717.724/0001-82;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados para Unidade de Pronto Atendimento, considerando o recebimento de emendas impositivas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde pela Câmara Municipal de Vereadores."
GESTOR: Camila Kolosovski, nº 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Jenifer Amanda de morais, nº 355.806;
FISCAL SUPLENTE: Edna Ribeiro Santana, nº 351.771;
MODALIDADE: Pregão 84/2025;
PROTOCOLO: 18063/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 257/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1.578,95 (mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 074/2026- ID 4666.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ZAMPIERE VOLPATO SOLUCOES LTDA;
CNPJ: 51.954.194/0001-03;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados para Unidade de Pronto Atendimento, considerando o recebimento de emendas impositivas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde pela Câmara Municipal de Vereadores."
GESTOR: Camila Kolosovski, nº 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Jenifer Amanda de morais, nº 355.806;
FISCAL SUPLENTE: Edna Ribeiro Santana, nº 351.771;
MODALIDADE: Pregão 84/2025;
PROTOCOLO: 18063/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 257/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 4.271,53 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 073/2026- ID 4665.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA;
CNPJ: 85.515.542/0001-50;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados para Unidade de Pronto Atendimento, considerando o recebimento de emendas impositivas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde pela Câmara Municipal de Vereadores."
GESTOR: Camila Kolosovski, nº 350.593
FISCAL ADMINISTRATIVO: Jenifer Amanda de morais, nº 355.806;
FISCAL SUPLENTE: Edna Ribeiro Santana, nº 351.771;
MODALIDADE: Pregão 84/2025;
PROTOCOLO: 18063/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 257/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Dispensa Eletrônica nº 06/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e a instalação de redes de proteção confeccionadas sob medida, incluindo todos os materiais necessários, destinados ao Ginásio Gurizão, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.616.301/0001-64, para o item 01 com o valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de fevereiro de 2026.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Data: 2026.02.25 13:38:30 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 034 de 25 de fevereiro de 2026

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 91/2025, cujo objeto é a "Aquisição de equipamentos para a composição de uma academia a ser instalada no Ginásio de Esportes Gurizão", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas:

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **42.418.039/0001-73**, para o grupo 1 (itens 1,2,3,4,5) com o valor total de R\$ 397.385,99 - (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

METALURGICA FLEX FITNESS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **13.898.616/0001-73**, para o grupo 2 (itens 6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16) com o valor total de R\$ 138.938,86 (cento e trinta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)

LOCAFIT-PRO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **62.186.091/0001-59**, para o grupo 3 (itens 17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32) com o valor total de R\$ 83.230,71 (oitenta e três mil, duzentos e trinta reais e setenta e um centavos)

FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **55.095.768/0001-88**, para o grupo 4 (itens do 33 ao 64), com o valor total de R\$ 61.720,00 (sessenta e um mil, setecentos e vinte reais)

MUEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **28.042.735/0001-05**, para o item 65 com o valor total de R\$ 50.995,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.02.25 14:51:17 -03'00'
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Fevereiro de 2026.
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 98/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas, destinadas à realização de eventos institucionais, campanhas, feiras, reuniões públicas e demais atividades promovidas pelas secretarias do município de Fazenda Rio Grande", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas:

TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMINIOS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **55.571.560/0001-98**, para os itens 1,2,3,5,9,11,12 com o valor total de R\$ 1.160.785,00 - (um milhão, cento e sessenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **17.140.866/0001-09**, para os itens 4,6,7,8,10 com o valor total de R\$ 532.741,00 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais)

Documento assinado digitalmente
LUIZ SERGIO CLAUDINO
Dados: 2026.02.25 14:51:17 -03'00'
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Fevereiro de 2026.
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 96/2025, cujo objeto é a aquisição de veículo básico destinado à Secretaria Municipal de Saúde conforme a Resolução SESA 483/2024, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **PINHEIRO S VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.692.763/0001-03**, para o item 01 com o valor total de R\$ 106.800,00 (cento e seis e oitocentos reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.02.24 14:29:06 -03'00'
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 08/2026
De 20 de fevereiro de 2026.

Súmula: Concede férias a servidor do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 08/05/2024 a 07/05/2025 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
077/2026	50000672	ADRIANO SAVITRAS	Contador	18/03/2026 a 27/03/2026	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por WILLIAN GASPAR:02867225930
Dados: 2026.02.23 09:00:32 -03'00'

WILLIAN GASPAR
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Assinado de forma digital por ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Dados: 2026.02.23 09:00:32 -03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
Comitê de Investimentos - FAZPREV
CNPJ 05.145.721/0001-03

COMITÊ DE INVESTIMENTOS – FAZPREV

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV divulga alteração da data de realização de reunião ordinária do Comitê de Investimentos, referente ao mês de fevereiro do ano de 2026. A nova data de realização da reunião será:

DATA	26/02
HORÁRIO	11h

A reunião será realizada na sede do FAZPREV, localizada na Avenida das Araucárias nº 177, sala 105, bairro Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande, sendo aberta a todos os interessados.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2026.



FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
PRESIDENTE –COMITÊ DE INVESTIMENTOS- FAZPREV
DECRETO 6660/2022

Avenida das Araucárias, 177, Salas 105 e 106 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 –
Fazenda Rio Grande – PR. Fone: 41-3995 2146 – fazprev@fazprev.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO 006.2026-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2026-CMAS

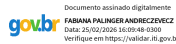
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária na data de 24 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o teor do preenchimento do CENSO SUAS 2025-CMAS, tendo este Conselho participado na discussão e elaboração das informações prestadas.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 25 de Fevereiro de 2026



Fabiana Palinger Andrezevez
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Itatia, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ERRATA

Errata quanto à Resolução N. 01, de 23 de fevereiro de 2026, em razão de sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 032, de 23 de fevereiro de 2026, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Leia-se:

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Fazenda Rio Grande – Paraná, 25 de Fevereiro de 2026



Katia Cristina de Melo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande -
CMDM

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Pioneiros – Cep: 83.833-128 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone 41 3608-7636